



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ITAPURANGA/GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação da EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Itapuranga-GO, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO ANUAL
01	<i>Organização e Implantação da Plataforma de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Leis Ordinárias, Complementares e Orgânicas), Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.</i>	MENSAL	12	R\$ 12.409,44

*O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

A presente contratação tem fundamento no artigo 74, incisos I e III, da Lei Federal 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos), que autoriza a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, bem como a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A empresa LIZ Serviços Online possui notória especialização na prestação dos serviços contratados, conforme atestados de capacidade técnica apresentados, e é fornecedora exclusiva do serviço contratado por meio da plataforma leismunicipais.com.br, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e certificação registrada junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), conforme documentos anexos ao Processo Administrativo de contratação.

Ressalta-se, ainda, que a LIZ Serviços Online, por meio da plataforma leismunicipais.com.br, presta serviços especializados, com notória especialização e exclusividade em seu fornecimento, permitindo a organização e o gerenciamento das Normas Oficiais, otimizando a consulta por meio da publicação online de toda a legislação vigente, oferecendo eficácia e excelência na gestão dos textos legais

A contratação justifica-se pela necessidade de gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, pela manutenção da plataforma de consulta das normas e pelo acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais, garantindo os instrumentos necessários para manter a legislação sempre atualizada e acessível a todos os interessados, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e da segurança jurídica.

A organização da legislação abrange o tratamento realizado nos textos, por meio dos processos de indexação, consolidação, compilação e versionamento, em conformidade com as técnicas legislativas previstas na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998. Este processo proporciona à Prefeitura de Itapuranga e à população interessada a disponibilização, através da internet, de uma pesquisa rápida e prática das normas.

Adicionalmente, destaca-se que o preço ofertado pela contratada é aquele comumente cobrado de outros órgãos públicos, leia-se Município de Serranópolis, Hidrolândia e o órgão do TCM (Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás), para a prestação dos serviços técnicos especializados contratados, evidenciando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado pela contratada, conforme contratos anexados ao presente processo de contratação.





De acordo com a pesquisa prévia de preços formalizadas, a média dos orçamentos e contratos apresentados é de R\$ 12.409,44 (doze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- i. O prazo de entrega dos produtos/serviços é imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser presencialmente ou virtualmente, dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Go.
- j. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;
- l. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.





5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O produto objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

a) A empresa Contratada se obriga a:

i) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;

1) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

2) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

3) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;

6) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;

7) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

8) Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do web site oficial da Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.





- 9) As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- 10) Possuir mecanismo de indexação, consolidação *por dentro do texto*, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os atos integralizados ao sistema.
- 11) Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;
- 12) Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislação de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público
- 13) Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso a legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

b) A contratante obriga-se:

- i) Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;
- ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- v) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- vi) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços/produtos serão recebidos: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;





- c) Os pagamentos decorrentes deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Itapuranga-Go, 08 de janeiro de 2025.

Rogério da Costa Miranda
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025/GPGPF





Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 08/01/2025 13:11:20. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Kpt9\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Kpt9$Z58teX) - utilizando o código: Kpt9\$Z58teX